



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

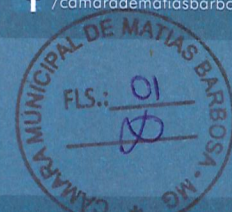
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.13/2023

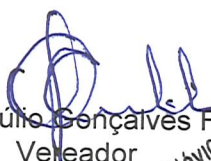
Concede o Título de Cidadão Honorário do Município  
de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

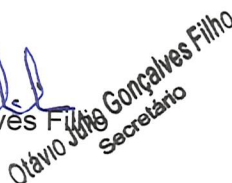
A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias  
Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Vereador

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Secretário

**Justificação:** O projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com o  
Título de Cidadão Honorário o Senhor Benício Cairo da Silva.

Nascido em 06 de junho de 1976, na cidade de Sapucaí, Rio de Janeiro, filho de  
Hari Cairo da Silva e Nilza Cairo da Silva. É casado e tem um filho.

Sua trajetória educacional inclui passagens pela Escola Normal, Escola de Caxias  
e Instituto Granbery, em Juiz de Fora. É bacharel em Teologia, formou-se na Universidade  
de Teologia da Igreja Metodista, localizada em São Paulo.

Além disso, Benício acumulou experiência em Teologia pela Universidade de Teologia  
Nacional, Corpo Psicológico e Psiquiatria Cristã através do Hospital Ana Nery, bem como  
formações no Seminário Global, na Federação de Amor-Exigente, no Seminário de Ação  
Social e em Terapia de Dependência Química pela Contexto.

Desempenhou seu trabalho no Centro Terapêutico Metodista de Assistência aos  
Toxicômanos – Cemat, sua dedicação a esta causa já perdura por 25 anos.

Benício é pastor metodista e, desde 2018, está à frente da Igreja Metodista de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /cam.municipal.matiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, dando continuidade a seu trabalho, onde continua levando dependentes químicos ao Centro de Tratamento.

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiasbarbosa](#)



## PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.13/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município  
de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias  
Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 16 de outubro de 2023.

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.307/2023/CMMB

Matias Barbosa, 17 de outubro de 2023.

Ilustríssimos Doutores:

Solicito parecer jurídico nos Projetos de Decretos Legislativos nº.13/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício ~~Caim da Silva~~", nº.14/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Carlos dos Santos", nº.15/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo.", nº.16/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro dos Santos Silva" e nº.17/2023 que "Dispõe sobre o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Johnny de Souza ~~Dias~~".

Atenciosamente,

JOAO FELIPE DA  
SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO  
FELIPE DA SILVA:09097029694  
Date: 2023.10.17 15:43:35  
-03'00'

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Decreto Legislativo nº.13 a 17/2023;

Ilmos. Drs.  
Natália Magri Bertolin  
Leonardo Sérgio Henrique  
Procuradores da Câmara Municipal de  
MATIAS BARBOSA - MG

Recebi em 17/10/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

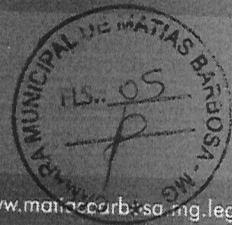
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiassbarbo



www.matiasbarbosa.mg.leg.

**Ofício nº:** 095/2023/JUR

**Assunto:** Resposta Ofício nº 307/2023/CMMB

Matias Barbosa, 23 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência em ofício de número em epígrafe, segue, acompanhando o presente, o solicitado parecer jurídico aos seguintes Projetos de Decretos Legislativos: nº 13/2023, que "Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Caio da Silva"; nº 14/2023, que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Carlos dos Santos"; nº 15/2023, que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo"; nº 16/2023, que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro dos Santos Silva"; e nº 17/2023, que "Dispõe sobre o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Johnny de Souza Dias".

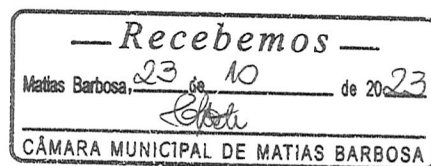
Sem mais para o momento e com a certeza de atendimento do solicitado por Vossa Excelência, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Natália Magri Bertolin  
ADVOGADA - OAB-MG 176.078  
Câmara Municipal de Matias Barbosa

  
**Natália Magri Bertolin**  
Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /comunicadomatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## Parecer Jurídico

### 1. Histórico:

Parecer Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023, dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

Instruem o pedido, no que interessa: Ofício nº 307/2023/CMMB; Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2023 e Justificação.

### 2. Relatório:

A Câmara Municipal tem competência privativa para dispor sobre a concessão de títulos de Cidadão Honorário do Município. Tal competência encontra respaldo no ditame do artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito:

Art. 18. É de competência privativa da Câmara Municipal:

(...)

XIV – conceder títulos de cidadão honorário do Município; (...)

O Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

Lei Orgânica Municipal

Art. 42 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Lei Orgânica Municipal;

II – Leis Complementares;

III – Leis Ordinárias;

IV – Decretos Legislativos;

V – Resoluções.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Art. 150 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;

II – representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

III – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Ainda, em complemento a tais disposições contidas nos diplomas acima citados, fez-se editar no Município a Lei Municipal nº 1.008, de 24 de junho de 2009, que disciplina a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa.

Natália Magri Bertolin

ADVOGADA - OAB-MG 176.078

Câmara Municipal de Matias Barbosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

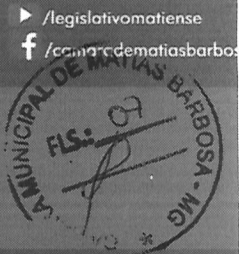
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Nesta ocasião, o Legislador Municipal escolheu como forma do Processo Legislativo para tal concessão o Decreto Legislativo. Então:

Lei nº 1.008/2009

Art. 1º - Os títulos honoríficos do Município de Matias Barbosa, concedidos por decreto legislativo e aprovados por dois terços dos membros da Câmara Municipal, são:

I – Título de Cidadão Benemérito

II – Título de Cidadão Honorário

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo partiu de um Edil e este, como sabido, possui legitimidade para a propositura de tal forma de apreciação plenária, tal qual conhecemos no lapidado na Carta Maior Municipal, ao tratar da iniciativa de Lei, esta em seu sentido amplo.

Vale citar que para sua aprovação, se faz necessário a Composição Plenária Especial, em conformidade com a Legislação regedora da matéria já citada. Desta feita, para aprovação do Decreto Legislativo levado ao conhecimento dos Nobres Edis, informamos que o *quorum* qualificado de dois terços dos membros da Câmara Legislativa é o exigido, de acordo com o já citado art. 1º da Lei Municipal nº 1.008/09.

Lembramos que o disciplinado na citada lei encontra sua congruência com o disciplinado no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, que transcrevemos:

Art. 55. A Câmara deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes: (...)

§ 2º. Dependirão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara leis concernentes a: (...)

10. concessão de títulos de cidadãos honorários ou beneméritos;

A mesma Lei Municipal nº 1.008/09 traz como exigência para a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo a afirmação que o mesmo “deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear”. Para isso, o Nobre Parlamentar Municipal idealizador trouxe ao feito a biografia do cidadão a ser homenageado pelo Poder Legislativo em nome da População Matienense.

A Casa Legislativa vê, na concessão de tão nobre Título, um agradecimento àqueles que prestam serviços de humanidade, de valorização do município, assim como atitudes que enaltecem os valores dos cidadãos e da municipalidade de Matias Barbosa.

No mais, acreditamos, não cumpre a esta Procuradoria explanação em relação à matéria apreciada, tendo em vista que esta se encontra no universo particular dos outorgados pela população para o exercício da vereança. Respeitando opiniões divergentes, este nunca foi e nunca será o papel desta Procuradoria.

### 3. Conclusão:

  
Natália Magri Bertolin  
ADVOGADA - OAB-MG 176.078  
Câmara Municipal de Matias Barbosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

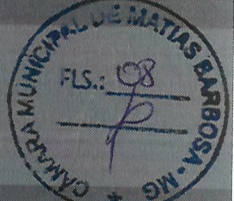
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal que prejudique a sua aprovação. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis, na análise da conveniência e oportunidade na condecoração honorífica.

É o parecer que submeto aos Senhores (as) Vereadores (as).

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 23 de outubro de 2023.

**Natália Magri Bertolin**  
ADVOGADA - OAB-MG 176.078  
Câmara Municipal de Matias Barbosa

**Natália Magri Bertolin**  
Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## PORTARIA Nº. 774, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros substitutos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação dos Projetos de Lei nº.27/2023, nº.31/2023, nº.32/2023, nº.35/2023, nº.36/2023, nº.37/2023 e nos Projetos de Decreto Legislativo nº.07/2023, nº.08/2023, nº.09/2023, nº.10/2023, nº.11/2023, nº.12/2023, nº.13/2023, nº.14/2023, nº.15/2023, nº.16/2023 e nº.17/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador José Carlos de Souza Paschoa para ser o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação dos Projetos de Lei nº.31/2023 que "Reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Matias Barbosa", nº.32/2023 que "Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino", nº.35/2023 que "Institui o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro" e nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas Creches e Escolas Municipais da Cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências" e na tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.07/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Leny Keler Nery", nº.10/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Neli Gouvêa Silva" e nº.17/2023 que "Dispõe sobre o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Johnny de Souza Dias".

Art. 2º - Fica designado o Vereador Weley Rodrigues da Silva para ser o Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na

JOAO FELIPE DA  
SILVA:0909702969  
4

Digitally signed by JOAO  
FELIPE DA SILVA:0909702969  
Date: 2023.10.18 16:43:30  
-03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

tramitação dos Projetos de Lei nº.31/2023 que “Reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Matias Barbosa”, nº.32/2023 que “Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino”, nº.35/2023 que “Institui o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro” e nº.36/2023 que “Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas Creches e Escolas Municipais da Cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências” e na tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.12/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Ana Cristina de Lima Pimentel” e nº.16/2023 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro dos Santos Silva”.

Art. 3º - Fica designado o Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino para ser o Secretário da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.09/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Simone Aparecida Lopes de Oliveira”, nº.11/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Simone Guedes Garcia Janeiro”, nº.13/2023 que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva” e nº.15/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo”.

Art. 4º - Fica designado o Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino para ser o Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas na tramitação Projetos de Lei nº.31/2023 que “Reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Município de Matias Barbosa”, nº.32/2023 que “Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino”, nº.35/2023 que “Institui o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro” e nº.36/2023 que “Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas Creches e Escolas Municipais da Cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências”.

Art. 5º - Fica designada a Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro para ser a relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação dos Projetos de Lei nº.27/2023 que “Institui o programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA” e nº.37/2023 que “Institui o Programa de Aceleração das Cirurgias Eletivas e exames, no

JOAO FELIPE DA  
SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO  
FELIPE DA SILVA:09097029694  
Date: 2023.10.18 16:43:55  
+03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

âmbito do município de Matias Barbosa" e na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº.08/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Sebastião Arlindo da Silva".

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de outubro de 2023.

JOAO FELIPE DA

SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO FELIPE  
DA SILVA:09097029694

Date: 2023.10.18 16:44:08 -03'00'

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA  
18 / 10 / 23  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.317/2023/CMMB

Matias Barbosa, 30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos de Decreto Legislativo nº.07/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Leny Keler Nery.”, nº.13/2023 que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.”, nº.14/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Carlos dos Santos”, nº.15/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo.”, nº.16/2023 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro dos Santos Silva” e nº.17/2023 que “Dispõe sobre o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Johnny de Souza Dias.”; nº.18/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Iracema de Almeida Benevides”, nº.19/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Carlos Roberto Mendes Lopes”, nº.20/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos”, nº.21/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama”, nº.24/2023 que “Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Carlos Silva”, nº.26/2023 que “Dispõe o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Marilene Souza Santos” e nº.27/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Luiz Francisco Capuzzo Rocha”, no Substitutivo do Projeto de Lei nº.23/2023 que “Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que “Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e dá outras providências.” e nos Projetos de Lei nº.32/2023 que “Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino.”, nº.35/2023 que “Institui o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro.”, nº.36/2023 que “Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas Creches e Escolas Municipais da Cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

nº.38/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.” e nº.39/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. “.

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº.037/2023/CLJR

Matias Barbosa, 30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Decreto Legislativo nº.07/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Leny Keler Nery.”, nº.13/2023 que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.”, nº.14/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Carlos dos Santos”, nº.15/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo.”, nº.16/2023 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro dos Santos Silva” e nº.17/2023 que “Dispõe sobre o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Johnny de Souza Dias.”; nº.18/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Iracema de Almeida Benevides”, nº.19/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Carlos Roberto Mendes Lopes”, nº.20/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos”, nº.21/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama”, nº.24/2023 que “Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Carlos Silva”, nº.26/2023 que “Dispõe o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Marilene Souza Santos” e nº.27/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Luiz Francisco Capuzzo Rocha”, no Substitutivo do Projeto de Lei nº.23/2023 que “Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que “Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa” e dá outras providências.” e nos Projetos de Lei nº.32/2023 que “Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino.”, nº.35/2023 que “Institui o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro.”, nº.36/2023 que “Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas Creches e Escolas Municipais da Cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências.”,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

nº.38/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.” e nº.39/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. “.

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense  
f /camaradematiassbarbosa



## ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.07/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Leny Keler Nery"; nº.13/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva"; nº.14/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Carlos dos Santos" nº.15/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo"; nº.16/2023 que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro dos Santos Silva"; nº.17/2023 que "Dispõe sobre o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Johnny de Souza Dias"; nº.18/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo À Senhora Iracema de Almeida Benevides"; nº.19/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Carlos Roberto Mendes Lopes"; nº.20/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos"; nº.21/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama"; nº.24/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Carlos Silva"; nº.26/2023 que "Dispõe o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Marilene Souza Santos."; nº.27/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Luiz Francisco Capuzzo Rocha", no Substitutivo ao Projeto de Lei nº.23/2023 que "Altera o caput do Art. 1º e o Art. 3º e revoga o §1º do Art. 1º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que "Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa" e dá outras providências" e dá outras providências; e nos Projetos de Lei nº.32/2023 que "Dispõe sobre o oferecimento de kits de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da rede municipal de ensino"; nº.33/2023 que "Estima receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa/MG para o exercício financeiro de 2024"; nº.34/2023 que "Altera o anexo de metas e prioridades, o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais à Lei nº.1621, de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024";

*Jonas*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



nº.35/2023 que “Institui o dia do nascituro e de conscientização sobre os riscos do aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro”; nº.36/2023 que “Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências”; nº.38/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências” e nº.39/2023 que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências”. Dando início a ordem dia, o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação em primeira discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.07/2023, nº.13/2023, nº.14/2023, nº.15/2023, nº.16/2023, nº.17/2023, nº.18/2023, nº.19/2023, nº.20/2023, nº.21/2023, nº.24/2023, nº.26/2023, nº.27/2023 e nos Projetos de Lei nº.32/2023, nº.33/2023, nº.34/2023, nº.36/2023, nº.38/2023 e nº.39/2023, embasando-se no pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº.23/2023, o Relator opinou contrário a aprovação e pediu que constasse em ata que mantém sua opinião constante na Emenda de nº.02 ao projeto de Lei original. O Presidente da Comissão opinou favorável ao referido substitutivo, sendo acompanhado pelo Secretário. Com relação ao Projeto de Lei nº.35/2023, a comissão pediu prorrogação de prazo por mais vinte dias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e cinquenta e oito minutos. Sala das comissões, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.13/2023

### RELATÓRIO

De autoria do vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, foi protocolada em 16 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.13/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 30 de outubro de 2023.

### FUNDAMENTAÇÃO

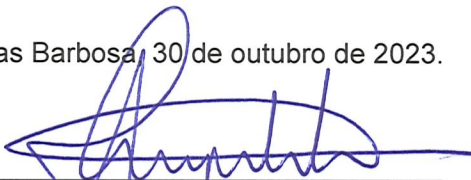
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.13/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

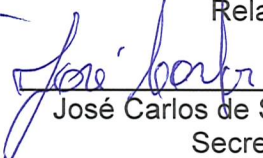
### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de decreto Legislativo nº.13/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de outubro de 2023.

  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente

  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator

  
José Carlos de Souza Paschoa  
Secretário

**APROVADO**  
Sala das Comissões  
30/10/23  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.338/2023/CMMB

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº.13/2023 que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.”, nº.15/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo.”, nº.19/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Carlos Roberto Mendes Lopes.”, nº.20/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos.” e nº.21/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.   
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e  
Cidadania



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiassbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.063/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Decreto Legislativo nº.13/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.", nº.15/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo.", nº.19/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Carlos Roberto Mendes Lopes.", nº.20/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos." e nº.21/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



Exmo. Sr.

Julimar de Assis Souza

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



## ATA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quatorze minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos e Julimar de Assis Souza, membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, suplente do Secretário convocado por portaria nº.774 de 18 de outubro de 2023 e nº.776 de 06 de novembro de 2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer nos Projetos de Decreto Legislativo nº.13/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo Da Silva."; nº.15/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo."; nº.19/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Carlos Roberto Mendes Lopes."; nº.20/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos."; nº.21/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama." O Senhor Relator Julimar de Assis Souza opinou favorável a aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.13/2023, nº.15/2023, nº.19/2023, nº.20/2023 e nº.21/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Anselmo Ítalo Leopoldino lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Sala das comissões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário Suplente: Anselmo Ítalo Leopoldino



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



## COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.13/2023

De autoria do vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, foi protocolada em 16 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.13/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

### FUNDAMENTAÇÃO

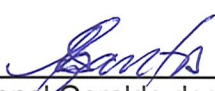
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

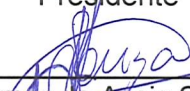
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.13/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

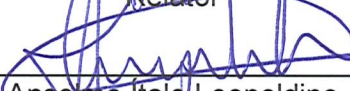
### CONCLUSÃO

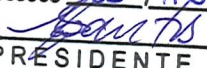
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Decreto Legislativo nº.13/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Julimar de Assis Souza  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
Secretário Suplente

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas  
Municipais, Urbanismo e Cidadania.  
Salas das Sessões 06 / 10 / 23  
  
\_\_\_\_\_  
PRÉSIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza." e nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega." E em segunda discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.04/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Wilson José Dos Santos."; nº.13/2023 Que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo Da Silva."; nº.15/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo."; nº.16/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro Dos Santos Silva."; nº.17/2023 Que "Dispõe Sobre o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa Ao Senhor Johnny De Souza Dias."; nº.20/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos."; nº.21/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama."; nº.24/2023 Que "Concede o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Carlos Silva."; nº.26/2023 Que "Dispõe o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Marilene Souza Santos." e nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. O relator, Vereador Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação, nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 e nº.31/2023, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos. E em segunda discussão e votação, nos Projetos de Decreto Legislativo nº.04/2023, nº.13/2023, nº.15/2023, nº.16/2023, nº.17/2023, nº.20/2023, nº.21/2023, nº.24/2023, nº.26/2023 e nº.28/2023, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da

*José Carlos de Souza Paschoa*

*[Signature]*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Comissão às dezessete horas e vinte e oito minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Italo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camoradamatiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.13/2023

De autoria do vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, foi protocolada em 16 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.13/2023 que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.”.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar a Proposição de Decreto Legislativo nº.13/2023 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

### PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.13/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município  
de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

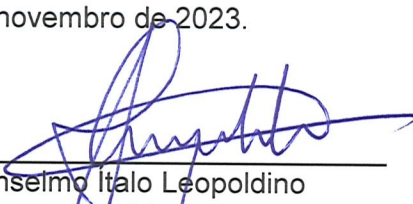
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

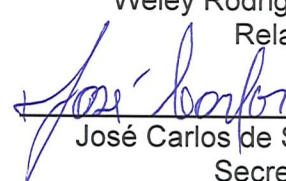
Matias Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

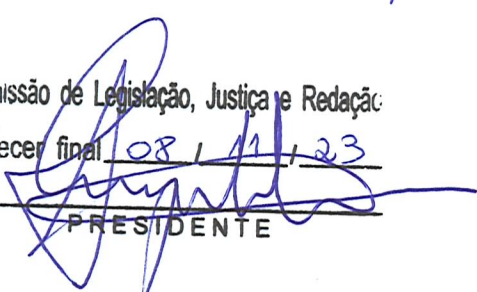
  
Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator

  
José Carlos de Souza Paschoa  
Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Parecer final 08 / 11 / 23

  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº.240, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município  
de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias  
Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

08 / 11 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o Decreto Legislativo nº.240 de 08 de novembro de 2023, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo da Silva. ".

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva  
Presidente da Câmara Municipal